



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 621, Fls. 08

Fabrício
Funcionário**DECRETO N.º 764, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.390.000,00 (Hum Milhão Trezentos e Noventa Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.205	3190.11	100	40.000,00	-
0501.0412200522.221	3190.11	100	56.000,00	-
0501.0412200522.222	3190.13	100	30.000,00	-
0601.0412900532.229	3390.39	100	4.000,00	-
1103.1236104032.268	3190.11	100	760.000,00	-
1103.1236104032.268	3190.11	106	500.000,00	-
0201.0618201032.213	3190.11	100	-	8.000,00
0301.0406200102.217	3190.11	100	-	4.000,00
0401.0412100512.219	3190.11	100	-	10.000,00
0501.0412800582.223	3190.11	100	-	10.000,00
0801.0412200522.234	3190.11	100	-	4.000,00
0802.1545105011.107	4490.51	100	-	700.000,00
0802.1751206111.110	3390.30	100	-	2.000,00
0803.0412200522.238	3190.11	100	-	10.000,00
0901.0412200522.241	3190.11	100	-	5.000,00
0902.2645209022.246	3190.11	100	-	20.000,00
1002.1030502452.255	3190.11	100	-	10.000,00
1102.1236104031.115	3390.30	100	-	15.000,00
1102.1236104031.115	4490.51	106	-	200.000,00
1102.1236104032.262	3390.30	106	-	300.000,00
1102.1236604522.260	3390.36	100	-	5.000,00
1102.1236604522.260	3390.39	100	-	3.000,00
1103.1236404352.267	3390.39	100	-	20.000,00
1201.0412200522.272	3190.11	100	-	9.000,00
1302.1339204732.279	3390.30	100	-	2.000,00
1303.2781307201.118	4490.51	100	-	43.000,00
1401.0412200522.283	3190.11	100	-	10.000,00
Total			1.390.000,00	1.390.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de novembro de 2003.

Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsr.